



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU SITE (FERRAMENTA) DE BUSCA, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ACESSOS SIMULTÂNEOS, COM BANCO DE DADOS, PARA ACESSO A INFORMAÇÕES SEGMENTADAS DE PESSOAS FÍSICAS, EM NÍVEL NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E EMPRESA CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.269.827/0001-81, com sede na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 988 - Sala 420 - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-000, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor e fundador, Sr. ROBSON SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 224 - apto 302 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-020, portador da Carteira de Identidade nº 128300 - SSP/AL e CPF nº ■■■.226.704-■■■ e por seu diretor e cofundador, Sr. ANDREY FARIAS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1194 - apto 508 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-290, portador da Carteira de Identidade nº 98001464559 - SSP/AL e CPF nº ■■■.258.634-■■■, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, observando o que consta no Processo nº 4597448/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2021**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022 até 01/10/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais), perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.176,00** (mil, cento e setenta e seis reais).



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 625, emitida em 30/09/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
Data: 05/10/2022 09:19:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

DocuSigned by:

*Robson Soares de Araújo*

BF879B69B52A4C4

ROBSON SOARES DE ARAÚJO  
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

*Andrey Farias de Araújo*

9F5C834C6E3B4BA

ANDREY FARIAS DE ARAÚJO  
Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
JOSE MARCELINO JUNIOR  
Data: 30/09/2022 16:52:22-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: █████.256.834-████

*Luciana Mendes Ribeiro*

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro, E=Luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Natal/RN  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: █████.534.054-████

